

CPF nº 001 - 2025 - Pedido de esclarecimentos relacionados aos documentos de habilitação técnica apresentados no processo licitatório Concorrência 001/2025.**De :** Nívia Hanthorne Nita <nivia.nita@hpp.org.br>

sex., 17 de out. de 2025 14:38

Assunto : CPF nº 001 - 2025 - Pedido de esclarecimentos relacionados aos documentos de habilitação técnica apresentados no processo licitatório Concorrência 001/2025. 1 anexo**Para :** jansenramos eng <jansenramos.eng@gmail.com>, egental eng <egental.eng@gmail.com>**Cc :** PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GONCALVES <pedro.goncalves@hpp.org.br>**Boa tarde, Prezados**

Encaminhamos anexo ofício solicitando esclarecimentos acerca de documentos de habilitação técnica apresentados no processo de Concorrência nº 001/2025.

Solicitamos o atendimento desse ofício no prazo máximo de **5 (cinco) úteis corridos**.

O não atendimento a presente solicitação dentro do prazo acima estabelecidos poderá implicar em desconsideração dos atestados não esclarecidos.

Atenciosamente.

Nívia Hanthorne Nita

Coordenadora de Licitações

nivia.nita@hpp.org.br

Hospital Pequeno Príncipe www.hpp.org.br Complexo Pequeno Príncipe www.pequenoprincipe.org.br



Esta mensagem pode conter informações pessoais ou sigilosas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este e-mail, não deverá utilizar, copiar, alterar, compartilhar ou divulgar as informações nele inseridas. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisar imediatamente a pessoa remetente respondendo ao e-mail e em seguida apagando-o.

This message may contain personal or confidential information. If you are not the recipient or the person authorized to receive this e-mail, you should not use, copy, alter, share or disclose the information contained in it. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by replying to the e-mail and then deleting it.

 **16. Ofício.pdf**

1 MB

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

À empresa

ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 57.632.705/0001-49

Alameda Santos, 745, 3º andar, cj. 31, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP

A/C: Representante legal

Assunto: Pedido de esclarecimentos relacionados aos documentos de habilitação técnica apresentados no processo licitatório Concorrência 001/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, mantenedora do **Hospital Pequeno Príncipe**, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Rua Desembargador Motta, 1070, Bairro Água Verde, em Curitiba-PR, representada pela Presidente da Comissão de Contratação, vem por meio deste ofício, **CONSIDERANDO**

- ✓ Haver razoável dúvida acerca da adequação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Engetal;
- ✓ A necessidade da busca por esclarecimentos técnicos para garantir a lisura do processo licitatório;
- ✓ A possibilidade de a Associação solicitar maiores especificações dos serviços, sem inovação documental;
- ✓ O disposto no item 10.3 do edital: “A critério da Comissão de Contratação, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante.”;
- ✓ O que dispõe o Art. 147 da Lei 14.133/2021: “Os vícios sanáveis na documentação apresentada pelos licitantes poderão ser corrigidos até a decisão de habilitação, vedada a modificação do conteúdo do documento apresentado.”;
- ✓ Acórdão 430/2025 do TCE/PR¹, que respalda a prática de se efetivar diligências para complementar ou reparar deficiências documentais em processos licitatórios; e

¹ **Ementa:** “Representação da Lei nº 8.666/93. Inabilitação de licitante por ausência de documentos. Possibilidade de realização de diligência. Preservação do princípio da competitividade. Certame encerrado. Procedência com recomendação.” (sem grifo no original)

- ✓ A aplicação do que dispõe o Acórdão 2.024/2016 do TCU: "A obtenção de esclarecimentos sobre documentos apresentados na fase de habilitação não caracteriza afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, desde que não haja a inclusão de novos documentos ou alteração da substância das informações já prestadas.",

Solicitar esclarecimentos sobre os serviços efetivamente prestados e que justificaram a emissão dos seguintes atestados de capacidade técnica abaixo relacionados para a licitação Concorrência 001/2025, com as correspondentes comprovações por meio de documentos válidos (contratos e ou aditivos que geraram os atestados) que permitam à Comissão de Contratação confirmar o que foi efetivamente executado nas obras indicadas nos documentos e aferir a compatibilização com os termos do edital.

- Atestado emitido pela Secretaria de Saúde de São Paulo, decorrente da licitação Concorrência 02/2021;
- Atestado emitido pela Secretaria de Saúde de São Paulo, decorrente do processo 001.0001.002.151/2013.

Solicitamos o atendimento desse ofício no prazo máximo de **5 (cinco) úteis corridos**.

O não atendimento a essa solicitação dentro do prazo acima estabelecidos poderá implicar em desconsideração dos atestados não esclarecidos.

Sem mais para o momento.



FERNANDA MIRANDA CUNHA
Presidente da Comissão de Contratação